

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382,  
Maceió/AL

## **EDITAL No 01/2024 - Processo Seletivo - Projeto de Extensão DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES ACESSÍVEIS NO CAMPO DA SAÚDE**

A coordenação do Projeto informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de discentes para o projeto de extensão DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES ACESSÍVEIS NO CAMPO DA SAÚDE.

O candidato deverá se inscrever pela internet, conforme detalhado nos itens 2.1 a 2.3 deste edital.

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas para discentes (alunos) de qualquer curso de graduação da UNCISAL, conforme requisitos dos itens 2.8 e 2.9, para atuar no período letivo 2024.

### **1. APRESENTAÇÃO**

O projeto visa o desenvolvimento de aplicativos em temáticas relevantes da área de saúde. Os projetos são realizados agregando estudantes do curso sistemas para internet e estudantes dos demais cursos da UNCISAL.

- 1.1 O processo seletivo destina-se a composição dos membros discentes de graduação para o projeto.
- 1.2 Estudantes de sistemas para internet ou de outros cursos que tenham experiência em programação ensinam os demais estudantes que tenham interesse em programação e desenvolvem as aplicações.
- 1.3 Os estudantes que não têm familiaridade com programação, mas que conhecem a temática escolhida para o desenvolvimento da aplicação participam ativamente da escolha das funcionalidades que serão desenvolvidas, do treinamento dos usuários, dos testes e de ajustes das aplicações para que sejam mais fáceis e agradáveis para uso.
- 1.4 A comunidade externa se beneficia, pois, as aplicações ficam disponíveis para o uso delas de forma gratuita durante e após o projeto.
- 1.5 As vagas em oferta para cada chamada não terão benefícios de bolsas, serão necessariamente para candidatos que desempenharão as respectivas atividades como membro VOLUNTÁRIO.

### **2. INSCRIÇÕES**

- 2.1 Serão aceitas EXCLUSIVAMENTE inscrições via internet, através do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/jhsgW9fBS84ndnsC6>
- 2.2 O preenchimento do formulário e envio, acarretará a concordância das regras do processo previstas neste edital.
- 2.3 Findado o prazo de inscrições, será divulgada a HOMOLOGAÇÃO (CONFIRMAÇÃO).
- 2.4 A inscrição é GRATUITA e estará disponível no período 15 a 22 de abril de 2024, serão aceitos formulário/propostas enviados até as 23h59.
- 2.5 Estão elegíveis a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados em TODOS os cursos de graduação da UNCISAL, do 1o ao último ano (concluinte).
- 2.6 A organização do processo seletivo não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382,  
Maceió/AL

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 3. SELEÇÃO

3.1 O candidato que se inscrever deverá cumprir as seguintes etapas:

### ETAPA 01: Inscrição Online [eliminatória]

a) preencher os dados e anexar os seguintes documentos:

- Foto [a ser utilizada para divulgação das ações realizadas];
- Horário de todas as atividades acadêmicas desenvolvidas [atualmente];
- Comprovante de Matrícula no ano letivo em curso;
- Histórico Escolar (exceto alunos matriculados no 1o ano ou 1o período);

Inconsistências ou ausência de informações dos itens solicitados no formulário de inscrição, caracterizar-se-á com não cumprimento de requisito, a inscrição não será, portanto, homologada.

### ETAPA 02: Avaliação Escrita [Eliminatória]

Será solicitada via plataforma Google Sala de Aula, a postagem de uma carta de intenções para atuação no projeto. O cronograma completo da seleção está descrito no item 7.

## 4. QUADRO DE VAGAS

TOTAL: 15 vagas

(a) Reserva-se 5 vagas UNCISAL para alunos que tenham experiência com programação.

(b) Reserva-se 10 vagas para alunos que não tenham experiência com programação.

Caso não preenchidas as vagas reservadas em (a) e/ou (b), elas poderão ser redistribuídas para a outra categoria desde que se tenhamos, no mínimo, 3 estudantes com experiência em programação.

## 5. RESULTADO

Os resultados serão informados através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Não haverá revisão de resultado.

## 6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades está previsto para 06/05/2024, com a assinatura do termo de compromisso e responsabilidade. A ausência será considerada como desistência voluntária.

## 7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Divulgação do Edital – 09/04/2024

Etapas 01: Inscrições – 15 a 22 de abril de 2024

Etapas 02: Avaliação Escrita (online) – 24/04

Resultado: 29/04

Início das Atividades: 06/05

## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL**

Transformada pela Lei nº6.660 de 28 de dezembro de 2005

Campus Governador Lamenha Filho - Rua Jorge de Lima, 113, Trapiche da Barra, CEP 57.010.382,  
Maceió/AL

\*\* Atividades presenciais ocorrem, quinzenalmente, às segundas-feiras, no horário das 18h às 19h. Atividades complementares serão realizadas online. aprovados devem aceitar o convite do grupo de WhatsApp encaminhado através de e- mail após o resultado.

### **8. SUSPENSÃO DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA/PROJETO:**

A participação do aluno será suspensa nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso de graduação; exceto se houver manifestação formal quanto a permanência com a transição de aluno para membro colaborador profissional;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente, devendo obrigatoriamente apresentar o histórico ao fim do período/ano letivo, em caso de renovação;
- c) Desistência do curso de graduação, devendo obrigatoriamente apresentar comprovante de matrícula do período/ano letivo subsequente, em caso de renovação;
- d) Práticas de atos não condizentes com o ambiente acadêmico;
- e) Não cumprimento das atribuições das atividades extensionistas, a qual foi selecionado.

### **9. OUTRAS INFORMAÇÕES**

A participação do membro selecionado no resultado parcial será efetivada após a conclusão da capacitação, manifestação de interesse em continuar e assinatura do termo de compromisso e responsabilidade.

A certificação de membro dar-se-á exclusivamente após 12 meses de participação efetiva mínima, considerando frequência, pontualidade, aproveitamento e produção. A saída do projeto voluntária não caracteriza direito a certificação com carga horária parcial, antes do término das atividades previstas.

A renovação da participação dos membros para o período seguinte dar-se-á automaticamente por aproveitamento com rendimento mínimo de 80% na avaliação e frequência, e o respectivo interesse do membro.

Quaisquer esclarecimentos, o contato deve ocorrer através do endereço eletrônico [ap.saude.acessivel@gmail.com](mailto:ap.saude.acessivel@gmail.com) ou [angela.peres@uncisal.edu.br](mailto:angela.peres@uncisal.edu.br)

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Maceió, 05 de abril de 2024.

Prof.a Dra. Angela Lima Peres

Coordenadora do Projeto de Extensão "DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES  
ACESSÍVEIS NO CAMPO DA SAÚDE"